



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 28.379/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL MDE	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(632) 500.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.365.1046.2	EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(779) 500.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso a arrecadação a maior da seguinte receita:

Natureza: 1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISS - PRINCIPAL - MDE (44) Redução  
1.000.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 30 de dezembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)